Jornal Oficial de Socorro

Órgão de Publicação da Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Socorro

ANO XXI | Nº 1543 | Distribuição Digital | www.socorro.sp.gov.br | Socorro, 9 de novembro de 2026

ÍNDICE

PORTARIAS 02
DECRETOS 04
COMPRAS E LICITAÇÃO 07

EXPEDIENTE

Jornal Oficial de Socorro

Órgão de Publicação da Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Socorro

O **Jornal Oficial de Socorro** é uma publicação da **Prefeitura Municipal da Estância de Socorro**.
Sua publicação exclusiva em meio digital foi estabelecida através da Lei Municipal nº 4596/2023, que institui a criação da **Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Socorro**.
Jornal Oficial de Socorro é uma marca registrada, todos direitos reservados. Processo nº **828371458 - INPI - Instituto Nacional da Propriedade Industrial**.

E-mail: imprensa@socorro.sp.gov.br - **Tel:** (19) 3855-9614 / 3855-9671 - **Site:** www.socorro.sp.gov.br

Vinicius Eugenio - MTb 94.623/SP Maikol Paolo Vancine - MTb 61.551/SP

Assinatura Digital do Responsável pela Publicação, de acordo com o § 3º do artigo 3º da Lei Municipal nº 4596/2023

MAIKOL PAOLO VANCINE:31170911811

Assinado de forma digital por MAIKOL PAOLO VANCINE:31170911811
Dados: 2026.11.09 16:05:17 -03'00'

PORTARIAS

PORTARIA Nº 11866/2026

"Designa os membros do Comitê Estratégico Municipal da Ação de Alfabetização – CEMAA da Estância de Socorro – SP".

MAURÍCIO DE OLIVEIRA SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os seguintes servidores e representantes para comporem o **Comitê Estratégico Municipal da Ação de Alfabetização – CEMAA**, instituído pelo Decreto Municipal nº 5011/2026:

Representação	Nome	Cargo/Função
Secretaria Municipal de Educação	- Marisa Rosa Ferreira	Secretária Municipal de Educação
Coordenação do Comitê	- Marisa Rosa Ferreira	Secretária Municipal de Educação
Articulação Municipal CNCA	- Ana Paula Nieri da S. Oliveira	Articulador Municipal
Assessoria Pedagógica	- Joyce Danielle de S. Brolezze - Patricia Cristina Gonçalves	Assessor Pedagógico
Supervisão de Ensino	- Cristina Aparecida Oliani de Oliveira - Simone de Cássia de Araújo Padovani Paschoalotti	Supervisor
Coordenação Pedagógica	- Esther Maria Teixeira Correa - Marcia Cristiana Dias Batista - Paula Aparecida de Pádua - Simone Aparecida Faria - Custódia Teresinha Scardua Coelho - Eliana Goetze Marcello	Coordenador
Gestão Escolar	- Ieda de Souza Domingues - Suelen Lopes Pinheiro	Diretor de Escola
Representante dos professores	- Amari de Lima Bernardi - Adriana de Fátima Pereira	Professor
Representante da Educação Infantil	- Ana Paula Valota Mischtschenko - Eliana Gonçalves Corozola - Fernanda Aparecida de Lima - Vania Cristina de Souza Zanesco	Professor
Representante dos Anos Iniciais	- Lediane Souza Bruno Oliani - Rosana Maria de Souza Cardoso	Professor

Art. 2º - Compete aos membros designados participar das reuniões, contribuir para as discussões, acompanhar os encaminhamentos e colaborar com a implementação das ações da Política Municipal de Alfabetização.

Art. 3º - O mandato dos membros será de 02 anos, permitida a recondução, enquanto permanecerem no exercício das funções que fundamentaram sua designação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 06 de novembro de 2026.

Publique-se.
Maurício de Oliveira Santos
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal Oficial de Socorro

PORTARIA Nº 11867/2026

MAURÍCIO DE OLIVEIRA SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar a servidora da rede municipal de ensino, em virtude da concessão de evolução funcional pela **via não acadêmica**, conforme previsto na Lei Complementar nº 171/2011- Seção IV artigo 49, a partir de 01 de novembro de 2026:

Nível	Nome	Emprego
X – ref. 14	**Simone de Cássia de Araújo Padovani Paschoalotti** - Matrícula nº 677-01	Professor de Educação Básica I – PEB I

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 06 de novembro de 2026.

Publique-se.
Maurício de Oliveira Santos
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal Oficial de Socorro

PORTARIA Nº 11868/2026

"Altera o artigo 1º da Portaria nº 11087/2025, que dispõe sobre a nomeação de Fiscais de Contrato e de Comissão para análise de demonstração para a contratação de empresa especializada em prover sistema informatizado de gestão pública municipal e dá providências".

MAURÍCIO DE OLIVEIRA SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1°, da Portaria 11087/2025 de 22 de julho de 2025, alterado pela Portaria 11186/2025 de 09 de setembro de 2025, passando a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - (...)
- Diogo Pereira do Nascimento
- Roberta de Paula Ferreira
- Benedito Jose Pedroso
- Denise Benedita Mazeto Valdo
- Paula Maria de Almeida Chehouan Jose
- Ednelson Guido Benatti
- Igor Augusto Leite Teixeira
- Tamires Barel Tonetto
- Juliano Aurélio de Toledo
- Liziane de Souza Bruno
- Luis Donizetti Felippin
- Rodrigo Francisco Cabral Teves
- Marcelo Guido Benatti
- Jorge Assis Mariano
- Luiz Fernando da Silva
- Galtier Fernandes de Paula
- Estela Maris dos Reis
- Eliane Rosa Rodrigues
- Luis Claudio Bonetti
- Italo Sartori Paltrinieri
- Elisa Aparecida Belotti
- Felipe Bonora Tartaglia"

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 06 de novembro de 2026.

Publique-se.
Maurício de Oliveira Santos
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal Oficial de Socorro

DECRETOS

DECRETO Nº 5015/2026

"Institui a Estrutura Municipal de Gestão, Acompanhamento e Monitoramento das Ações de Alfabetização no âmbito da Secretaria Municipal de Educação da Estância de Socorro, estabelece suas atribuições e dá outras providências."

MAURÍCIO DE OLIVEIRA SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal, especialmente no que se refere ao direito à educação e ao regime de colaboração entre os entes federativos;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 15.247, de 31 de outubro de 2025, que dispõe sobre o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.556, de 12 de junho de 2023, que instituiu o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada e estabeleceu a governança e gestão da política de alfabetização como um de seus eixos estruturantes;

CONSIDERANDO que compete aos Municípios papel de protagonismo na oferta da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental e nos processos de alfabetização;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Socorro, uma estrutura permanente de planejamento, acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações de alfabetização;

CONSIDERANDO a participação do Município de Socorro no Compromisso Nacional Criança Alfabetizada e no Programa Alfabetiza Juntos SP;

CONSIDERANDO ainda o Decreto Estadual nº 68.335, de 20 de fevereiro de 2024, que institui o Programa Alfabetiza Juntos SP, destinado ao fortalecimento da colaboração entre o Estado e os Municípios e à garantia da alfabetização na idade adequada;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação da Estância de Socorro, a **Estrutura Municipal de Gestão, Acompanhamento e Monitoramento da Ações de Alfabetização**, destinada a organizar, articular e acompanhar as ações municipais voltadas à garantia do direito à alfabetização.

Art. 2º - A Estrutura Municipal de Gestão, Acompanhamento e Monitoramento da Política de Alfabetização terá como finalidade:
I. garantir o planejamento e a implementação das ações municipais de alfabetização;
II. acompanhar o desenvolvimento da aprendizagem dos estudantes;
III. monitorar indicadores e resultados das avaliações internas e externas;
IV. orientar a elaboração de ações pedagógicas a partir dos resultados das avaliações;
V. promover e acompanhar ações de formação continuada dos profissionais da educação;
VI. fortalecer as práticas pedagógicas de alfabetização e de formação de leitores;
VII. acompanhar as ações de recomposição das aprendizagens;
VIII. promover a equidade educacional e o atendimento às diferentes necessidades de aprendizagem;
IX. articular as ações do Município com as políticas e programas estaduais e federais de alfabetização;
X. acompanhar a execução das ações vinculadas ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada e ao Programa Alfabetiza Juntos SP.

Art. 3º - A estrutura será composta, conforme a organização administrativa da Secretaria Municipal de Educação, por:
I. Secretário Municipal de Educação;
II. Equipe de supervisão e/ou coordenação pedagógica;
III. Assessoria pedagógica;
IV. Articulador Municipal do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;
V. Gestores das unidades escolares;
VI. Coordenadores pedagógicos;
VII. Professores da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental;
VIII. demais profissionais designados pela Secretaria Municipal de Educação para atuação nas ações de alfabetização.

Art. 4º - A coordenação geral da Estrutura Municipal de Gestão de Ações de Alfabetização ficará sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, cabendo à equipe técnica realizar a articulação e execução das ações previstas neste Decreto.

Art. 5º - Compete à Secretaria Municipal de Educação:
I. estabelecer diretrizes municipais para a alfabetização;
II. assegurar a articulação entre as diferentes equipes e unidades escolares;
III. acompanhar os resultados de aprendizagem;
IV. promover reuniões periódicas para análise dos indicadores educacionais;
V. apoiar as unidades escolares na elaboração e execução de ações pedagógicas;
VI. acompanhar a implementação das ações de recomposição das aprendizagens;
VII. promover formação continuada;
VIII. garantir o registro e a sistematização das ações desenvolvidas;
IX. produzir relatórios técnicos e documentos comprobatórios das ações realizadas;
X. acompanhar a participação do Município nas políticas, programas, avaliações e ações de alfabetização.

Art. 6º - Compete ao Articulador Municipal do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada:
I. articular as ações do Município junto às instâncias estadual e federal;
II. acompanhar orientações e normativas referentes ao Compromisso;
III. apoiar a implementação das ações pactuadas;
IV. acompanhar plataformas e sistemas relacionados à alfabetização;
V. apoiar o monitoramento dos resultados das avaliações;
VI. promover a comunicação entre Secretaria de Educação, unidades escolares e demais responsáveis pelas ações;
VII. organizar e sistematizar evidências das ações desenvolvidas;
VIII. participar de reuniões, formações e encontros relacionados ao Compromisso;
IX. colaborar na elaboração dos planos de ação e relatórios municipais.

Art. 7º - Compete à equipe pedagógica da Secretaria Municipal de Educação:
I. acompanhar as práticas pedagógicas;
II. orientar professores e gestores;
III. analisar resultados das avaliações;
IV. propor intervenções pedagógicas;
V. acompanhar os grupos de recomposição das aprendizagens;
VI. promover estudos das matrizes de referência das avaliações;
VII. acompanhar o desenvolvimento das aprendizagens em Língua Portuguesa e Matemática;
VIII. promover ações de formação e acompanhamento pedagógico.

Art. 8º - As unidades escolares deverão participar da implementação de Ações Municipais de Alfabetização, realizando:
I. acompanhamento sistemático da aprendizagem;
II. análise dos resultados das avaliações;
III. planejamento de intervenções pedagógicas;
IV. acompanhamento individual dos estudantes que apresentarem dificuldades;
V. desenvolvimento de ações de recomposição das aprendizagens;
VI. registro das ações desenvolvidas;
VII. participação nas formações promovidas pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 9º - A estrutura instituída por este Decreto utilizará, prioritariamente, servidores integrantes do quadro da Secretaria Municipal de Educação, observadas as respectivas atribuições, jornadas e legislação municipal vigente.
Parágrafo único. A instituição desta estrutura não implica, por si só, criação de novos cargos, funções ou despesas, salvo mediante legislação específica.

Art. 10 - A composição nominal dos profissionais envolvidos, respectivos cargos, regime de trabalho e tempo destinado às ações de alfabetização constará de **Relatório Técnico da Estrutura Municipal de Gestão das Ações de Alfabetização**, elaborado e atualizado pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 11 - A Estrutura Municipal de Gestão das Ações de Alfabetização deverá manter registros das ações de planejamento, formação, acompanhamento, monitoramento e avaliação, para fins de gestão educacional, prestação de informações e comprovação das políticas implementadas.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 06 de novembro de 2026.

Publique-se
Maurício de Oliveira Santos
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal Oficial de Socorro

DECRETO Nº 5016/2026

"Institui o Comitê Estratégico Municipal das Ações de Alfabetização da Estância de Socorro – SP e dá outras providências."

MAURÍCIO DE OLIVEIRA SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, o **Comitê Estratégico Municipal da Ações de Alfabetização – CEMAA**, órgão de caráter consultivo, articulador e de acompanhamento das ações da Política Municipal de Alfabetização.

Art. 2º - O Comitê tem como finalidade promover a articulação, o acompanhamento e o monitoramento das ações municipais destinadas à garantia do direito à alfabetização e à aprendizagem de todas as crianças.

Art. 3º - Compete ao Comitê:
I. acompanhar a implementação da Política Municipal de Alfabetização;
II. propor estratégias para o fortalecimento das ações de alfabetização;
III. acompanhar indicadores e resultados educacionais relacionados à alfabetização;
IV. analisar dados provenientes das avaliações internas e externas;
V. propor ações para a melhoria da aprendizagem dos estudantes;
VI. acompanhar as ações de recomposição das aprendizagens;
VII. contribuir para a promoção da equidade educacional;
VIII. acompanhar as ações de formação continuada dos profissionais da educação;
IX. promover a articulação entre a Secretaria Municipal de Educação, unidades escolares e demais setores envolvidos;
X. acompanhar as ações desenvolvidas em regime de colaboração com os governos Estadual e Federal;
XI. acompanhar a implementação das ações relacionadas ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada e ao Programa Alfabetiza Juntos SP;
XII. elaborar recomendações e encaminhamentos relacionados à Política Municipal de Alfabetização;
XIII. reunir-se periodicamente para análise, acompanhamento e avaliação das ações desenvolvidas.

Art. 4º - O Comitê será composto por representantes dos seguintes segmentos:
I. Secretaria Municipal de Educação;
II. Equipe pedagógica da Secretaria Municipal de Educação;
III. Articulador Municipal do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;
IV. Supervisão de Ensino;
V. Gestores das unidades escolares;
VI. Coordenadores pedagógicos;
VII. Representantes dos professores;
VIII. demais representantes que a Secretaria Municipal de Educação considerar pertinentes.

Art. 5º - A composição nominal dos membros do Comitê será estabelecida por ato específico de designação, expedido pela autoridade competente.

Art. 6º - A coordenação do Comitê ficará sob responsabilidade de membro designado pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 7º - O Comitê reunir-se-á, ordinariamente, no mínimo uma vez a cada bimestre, e extraordinariamente sempre que necessário.

Art. 8º - As reuniões deverão ser registradas em ata, contendo os assuntos tratados, encaminhamentos e responsáveis pelas ações.

Art. 9º - A participação no Comitê não implicará remuneração adicional, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 10 - O Comitê deverá manter registros e evidências de suas ações, incluindo atas, relatórios, planos de ação, registros de monitoramento e demais documentos relacionados às Ações Municipais de Alfabetização.

Art. 11 - A Secretaria Municipal de Educação poderá editar normas complementares necessárias ao funcionamento do Comitê.

Art. 12 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 06 de novembro de 2026.

Publique-se
Maurício de Oliveira Santos
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal Oficial de Socorro

COMPRAS E LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Socorro, através de sua Supervisão de Licitação, comunica a todos os interessados que se encontra aberto o seguinte processo:

PROCESSO Nº 185/2026/PMES - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2026 (MODO DE DISPUTA ABERTO). Objeto: Aquisição de Autoclave horizontal de 21L para uso nos consultórios odontológicos da rede municipal de Saúde Bucal do Município de Socorro – SP, que será custeada com recursos provenientes das Emendas Parlamentares Impositivas Conjuntas nº 07 e 08, constantes da LOA 2026, conforme condições, quantidades e exigências constantes no Anexo I - Termo de Referência deste Edital. LICITAÇÃO DIFIERENCIADA: Exclusivo para participação de ME/EPP. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Envio das Propostas iniciais e documentos de habilitação: De 11/11/2026 às 15h à 25/11/2026 até à 09h, Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: 25/11/2026, às 09h10m.

O Edital completo e seus anexos se encontrarão disponíveis para consulta e retirada nos endereços eletrônicos http://www.socorro.sp.gov.br, http://bbmnet.com.br e https://pncp.gov.br/ e maiores informações pelo telefone (19) 3855-9655, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos. As datas acima se referem aos dias úteis e em que haja expediente na Prefeitura Municipal de Socorro. Socorro, 06 de novembro de 2026.

Benedito José Pedroso – Chefe de Supervisão de Licitação

A Prefeitura do Município de Socorro, através de sua Supervisão de Licitação, comunica a todos os interessados que se encontra aberto o seguinte processo:

PROCESSO Nº 186/2026/PMES - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2026 (MODO DE DISPUTA ABERTO). Objeto: Contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de painéis de comunicação (placas), destinadas à identificação visual das áreas implantadas do Projeto "Sistemas Agroflorestais Produtivos" no município de Socorro/SP, como reza o Contrato 049/2022, executado pela Secretaria de Agronegócio no âmbito do Programa Refloresta SP e financiado pelo "FECOP", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas e descritas no anexo I – Termo de Referência do edital. LICITAÇÃO DIFIERENCIADA: Exclusivo para participação de ME/EPP. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Envio das Propostas iniciais e documentos de habilitação: De 11/11/2026 às 15h à 27/11/2026 até à 09h, Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: 27/11/2026, às 09h10m.

O Edital completo e seus anexos se encontrarão disponíveis para consulta e retirada nos endereços eletrônicos http://www.socorro.sp.gov.br, http://bbmnet.com.br e https://pncp.gov.br/ e maiores informações pelo telefone (19) 3855-9655, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos. As datas acima se referem aos dias úteis e em que haja expediente na Prefeitura Municipal de Socorro. Socorro, 06 de novembro de 2026.

Benedito José Pedroso – Chefe de Supervisão de Licitação

Termo de Homologação - Credenciamento

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro

Modalidade: Credenciamento - Edital N° 003/2026 – Processo N° 150/2026

A Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, Sr.(a) Mauricio de Oliveira Santos, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 14.133/2021, Art. 79º, § 2º), após exame e deliberação do processo administrativo **N° 150/2026,** em observância ao Instrumento Convocatório **(Edital) 003/2026**, que institui o(a) Credenciamento em epígrafe, resolve homologar a licitação realizada na forma eletrônica, no portal BBMNET Licitações, conforme as condições a seguir:

Termo gerado com as propostas da data 06/10/2026 até a data 29/10/2026

RESULTADO DO CREDENCIAMENTO:

Número do Lote: 1	***Situação: Homologação***
Finalidade da Licitação:	Contratação de Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	Vale-alimentação mensal
Quantidade:	16.800 Mês(s)
Valor de Referência:	R$ 12.348.000,00
Item 2	
Objeto da Licitação:	Bônus natalino pago somente ao final do ano
Quantidade:	1.400 Mês(s)
Valor de Referência:	R$ 1.029.000,00

Credenciados

Razão Social do Participante	Documento do Participante	Homologado	Data e Hora de cadastro da proposta
MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA	21.922.507/0001-72	Sim	25/09/2026, 11:52:39
M&S Serviços Administrativos Ltda	26.069.189/0001-62	Sim	30/09/2026, 16:11:37
VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S.A.	02.535.864/0001-33	Sim	02/10/2026, 09:42:26
FLASH TECNOLOGIA E INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA	32.223.020/0001-18	Sim	02/10/2026, 11:39:21
UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	02.959.392/0001-46	Sim	02/10/2026, 14:52:13

TICKET SERVIÇOS SA	47.866.934/0001-74	Sim	02/10/2026, 15:55:45
VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA	06.344.497/0001-41	Sim	05/10/2026, 09:48:31
PLUXEE BENEFICIOS BRASIL S.A	69.034.668/0001-56	Sim	05/10/2026, 16:13:00
BIQ BENEFÍCIOS LTDA	07.878.237/0001-19	Sim	05/10/2026, 22:56:54
Green Card S/A Refeições Comercio e Serviços	92.559.830/0001-71	Sim	18/10/2026, 16:32:53

Descredenciados

Razão Social do Participante	Documento do Participante	Data e Hora de cadastro da proposta
LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA	19.207.352/0001-40	29/09/2026, 11:53:31
Data do Descredenciamento	**Justificativa**	
29/10/2026, 11:22:28	Durante a análise da documentação apresentada, constatou-se a ausência do Requerimento de Participação no Credenciamento, conforme exigido no Edital de Credenciamento nº 003/2026. Diante do descumprimento das exigências editalícias, o credenciamento desta empresa fica INDEFERIDO.	
VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA	03.817.702/0001-50	13/10/2026, 18:07:06
Data do Descredenciamento	**Justificativa**	
29/10/2026, 11:21:39	Após análise da documentação apresentada pela empresa VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA., constatou-se que foram encaminhados apenas a Declaração Unificada, o Requerimento de Participação no Credenciamento e a Proposta de Preços, deixando de ser apresentados os demais documentos obrigatórios exigidos para habilitação no Edital de Credenciamento nº 003/2026. A ausência da documentação comprobatória necessária impede a verificação do atendimento aos requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica estabelecidos no instrumento convocatório. Diante do descumprimento das exigências editalícias, o credenciamento desta empresa fica INDEFERIDO.	
ALELO S.A.	04.740.876/0001-25	19/10/2026, 15:33:01
Data do Descredenciamento	**Justificativa**	
29/10/2026, 11:22:56	Durante a análise da documentação apresentada, constatou-se a ausência da Proposta Final, conforme exigido no Edital de Credenciamento nº 003/2026. Diante do descumprimento das exigências editalícias, o credenciamento desta empresa fica INDEFERIDO.	

Número do Lote: 1	***Situação: Aberto para receber propostas***
Finalidade da Licitação:	Contratação de Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	Vale-alimentação mensal
Quantidade:	16.800 Mês(s)
Valor de Referência:	R$ 12.348.000,00

Item 2	
Objeto da Licitação:	Bônus natalino pago somente ao final do ano
Quantidade:	1.400 Mês(s)
Valor de Referência:	R$ 1.029.000,00

Nenhum participante credenciado no lote

Nenhum participante descredenciado no lote

Autoridade Competente: Mauricio de Oliveira Santos,

Promotor: Prefeitura Municipal da Estância de Socorro,

Unidade de Compra: Prefeitura Municipal da Estância de Socorro

Termo gerado na plataforma BBMNET pelo usuário Milena Cristina Bailão as 11:16:03 do dia 05/11/2026

BBMNET
Licitações | Pregão Eletrônico

COMPROVANTE DE AUTENTICIDADE

Este documento foi emitido eletronicamente pela plataforma BBMNET e possui validade.

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

TIPO DO DOCUMENTO	DATA DE EMISSÃO
Termo de Homologação - Credenciamento	05/11/2026
ÓRGÃO / ENTIDADE	**EMITIDO POR**
Socorro	Milena Cristina Bailão

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO

BBMN-BYDJ-YSNZ

Validação Online

Escaneie o QR Code ao lado ou acesse o endereço abaixo para validar a autenticidade deste documento. Você precisará informar o código de validação exibido acima.

https://validador.bbmnet.com.br/validacao-documento/BBMN-BYDJ-YSNZ

⚠ **Atenção:** Qualquer alteração no conteúdo deste documento invalida sua autenticidade. Documentos modificados, mesmo que parcialmente, serão rejeitados pelo sistema validador.

Documento gerado eletronicamente pela plataforma BBMNET
05/11/2026, 11:16:03

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Eu, Maurício de Oliveira Santos, Prefeito Municipal da Cidade de Socorro Estado de São Paulo, considerando o cumprimento das exigências legais e regulamentares previstas na Lei Federal 14.133/21, Decreto Municipal nº 4616/2024 e o atendimento ao artigo 79-A da Lei Orgânica do Município, RATIFICO O PROCESSO 180/2026 - EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 072/2026 e AUTORIZO a dispensa de licitação, conforme detalhamento a seguir:

CONTRATANTE		MUNICÍPIO DE SOCORRO CNPJ nº 46.444.063/0001-38
CONTRATADO	Pessoa Jurídica	PRIORI SERVIÇOS E SOLUÇÕES, CONTABILIDADE S/S CNPJ. 11.385.969/0001-44
VALOR DA CONTRATAÇÃO		R$ 28.000,00
DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO		Contratação de empresa especializada para realização de vistoria técnica, levantamento patrimonial, avaliação mercadológica, classificação e emissão de laudos técnicos dos bens móveis inservíveis pertencentes à Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, destinados à futura alienação, especialmente mediante leilão público.
PRAZO DE VIGÊNCIA		O prazo de vigência da contratação será de 30 (trinta) dias, contados da emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que devidamente justificado e autorizado pela autoridade competente.
FUNDAMENTO DA DISPENSA		Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		02.010.000 - SECRETARIA DE SERVIÇOS 02.010.006 - Almoxarifado Municipal 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 04.122.0038.2.125 - Manut. Secretaria Serviços/Almoxarifado 02.010.000 - SECRETARIA DE SERVIÇOS 02.010.006 - Almoxarifado Municipal 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 04.122.0038.2.125 - Manut Secretaria Serviços/Almoxarifado

Encaminhe-se os autos para a Secretaria da Fazenda para empenho e para Supervisão de Licitações para publicações e demais procedimentos de praxe em cumprimento a Lei Federal nº 14.133/21 e alterações.

Socorro, 06 de novembro de 2026.

Maurício de Oliveira Santos
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Socorro. **CONTRATADO**: **AGRIMAQ COMERCIAL LTDA**, inscrita no **CNPJ** Nº 22.825.872/0001-21. **OBJETO:** Aquisição de uma carreta-tanque agrícola, pela necessidade de atender às demandas de manutenção dos Sistemas Agroflorestais no município de Socorro, vinculados ao Projeto "Sistemas Agroflorestais Produtivos", do Contrato nº 049/2022, executado por meio do Programa Refloresta SP e financiado pelo FECOP. **VALOR:** R$ 38.800,00 (trinta e oito mil e oitocentos reais). **VIGÊNCIA:** O prazo do contrato será válido por 90 dias corridos, a contar da data de emissão da Autorização de Fornecimento. **ASSINATURA: 09/11/2026. PROCESSO Nº 169/2026 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 070/2026. CONTRATO Nº 125/2026.**

LISTA DE CREDENCIADOS/FAVORECIDOS:

PROCESSO Nº 150/2026/PMES- INEXIGIBILIDADE Nº 023/2026
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 003/2026

OBJETO DO CREDENCIAMENTO: Credenciamento de empresas especializadas na Prestação de Serviços de Fornecimento, Gerenciamento, Implementação e Administração de Vale-Alimentação, por meio de Cartão Eletrônico com chip de segurança e senha individual, aos servidores públicos municipais (efetivos, comissionados, contratados temporários e demais vínculos ativos) do Município de Socorro/SP, em conformidade com as especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência., mediante adesão às condições previstas neste Edital e seus anexos, sendo que foram habilitados, conforme itens "3 e 4" do Edital e seus respectivos subitens, os seguintes interessados:
Data de Homologação: 29/10/2026

RAZÃO SOCIAL DA CREDENCIADA	CNPJ Nº
BIQ BENEFICIOS LTDA	07.878.237/0001-19
FLASH TECNOLOGIA E INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA	32.223.020/0001-18
GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS	92.559.830/0001-71
M&S SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA	26.069.189/0001-62
MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA	21.922.507/0001-72
PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A	69.034.668/0001-56
TICKET SERVIÇOS S/A	47.866.934/0001-74
UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO SERVIÇOS E INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA	02.959.392/0001-46
VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA	06.344.497/0001-41
VR BENEFICIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A	02.535.864/0001-33

Nada mais havendo a tratar, **RATIFICO e AUTORIZO AS CONTRATAÇÕES**, com fulcro nos arts. 72, 78 "I" e 79 "I" da Lei nº 14133/2021, o presente procedimento de credenciamento. Publique-se.

Município de Socorro, Estado de São Paulo,
Socorro, 05 de novembro de 2026.

Maurício de Oliveira Santos
Prefeito Municipal

Extrato de aditamento:

CONTRATANTE: Município de Socorro. CONTRATADO: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA
Objeto: Adiamento à registro de preço para eventual contratação de empresa especializada na locação de concentradores de oxigênio, equipamentos de ventilação invasiva e não invasiva, incluindo manutenção preventiva e corretiva, bem como recarga de cilindros de oxigênio medicinal, destinados ao atendimento de pacientes da Secretaria Municipal de Saúde de Socorro.
Valor: R$ 2.019.308,00 (dois milhões, dezenove mil, trezentos e oito reais).
Vigência: 12 (doze) meses. ASSINATURA: 09/11/2026
PROCESSO 081/2025 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2025